

DECISÃO COREN-MA Nº 0142, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Homologar *Ad Referendum* o Plenário os Certificados de Responsabilidade Técnicas (CRT).

O Presidente, em conjunto com a Secretária, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012, e

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 509/2016 que atualiza a norma técnica para Anotação de Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Enfermagem e define as atribuições do enfermeiro Responsável Técnico;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, art. 20 que compete ao Presidente do Coren-MA;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0325/2016– UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO;

CONSIDERANDO a deliberação do Presidente.

DECIDEM:

Art. 1º - Homologar *Ad Referendum* o Plenário os Certificados de Responsabilidade Técnicas (CTR) dos seguintes profissionais:

1. Dra. **Dayse Rosa Araújo Reis**, Coren-MA nº 090.852-ENF, Instituição: Implantec Comercial LTDA-EPP-Implantec-São Luis -MA;
2. Dra. **Joama Gusmão Pereira Moreira**, Coren-MA nº 100.109-ENF, Instituição: Secretaria Municipal de Saúde de São Luís- Centro de Saúde Djalma Marques- Turu I.

Art. 2º - Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.

São Luís, 30 de novembro de 2016.

Dr. Jhonny Marlon Campos Sousa
Presidente
COREN/MA nº 138.162 -ENF

Dra. Antonia Cristiane Souza Pereira
Secretária
COREN/MA nº 73.519 -ENF